



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE
CNPJ. 23.088.800/0001-01



APROVADO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2019 - CMC

DISPOE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO DO PREFEITO JONES FABIO NUNES CAVALCANTE, NOS TERMOS DESTE DECRETO LEGISLATIVO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Faço saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Calçoene, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e promulga os termos do seguinte DECRETO LEGISLATIVO,

Considerando o disposto no artigo 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967;

Considerando os termos do Processo Político-Administrativo de nº 01/2019, em especial seu relatório final;

Considerando decisão soberana do Plenário da Câmara Municipal de Calçoene que, em Sessão Especial de Julgamento ocorrida no dia 29 de novembro de 2019, reconheceu o Prefeito como incurso, nas infrações político-administrativas descritas nos incisos VII, VIII e X, do art. 4º, do Decreto-Lei nº 201, de 1967, pelo voto de dois terços dos vereadores à Câmara Municipal de Calçoene; promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica CASSADO o MANDATO do Prefeito Municipal de Calçoene senhor JONES FABIO NUNES CAVALCANTE, nos termos do relatório final da Comissão Processante da lavra do Vereador ARNON WENDEL NONATO - DEM e aprovado pela unanimidade dos Vereadores durante a Sessão Extraordinária do dia 29.11.2019, convocada para este fim, proveniente do processo nº 001/2019-CP.

Art. 2º O Senhor JONES FABIO NUNES CAVALCANTE, nos termos deste Decreto Legislativo, fica inelegível pelo prazo de 08 anos de acordo a legislação vigente, a contar da publicação deste instrumento legal.



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE
CNPJ. 23.088.800/0001-01

Art. 3º Fica declarado vago o Cargo de Prefeito Municipal de Calçoene nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Expeça-se ofício ao Cartório Eleitoral, Ministério Público Estadual e Federal, comunicando a Cassação do mandato do Prefeito, JONES FABIO NUNES CAVALCANTE, bem como cópia dos documentos que embasaram o presente decreto.

Art. 5º Em razão da vacância do cargo de Prefeito e Vice-Prefeito fica determinado que o Presidente da Câmara Municipal de Calçoene senhor JULIO CESAR BUSCARONS, tomará posse no cargo de Prefeito, assim que convocado para este fim pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Calçoene.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de Calçoene, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

Calçoene-AP, 29 de novembro de 2019.


VEREADOR GIBSON COSTA

Presidente da CMC

